

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: A CONTRATANTE, de acordo com a instrução do Contrato nº 029/2011, que é parte integrante e inseparável deste Instrumento e com fundamento no art. 63, § 1º, incisos I, II e III, § 2º, III, art. 64 e art. 65 da Lei Federal nº. 4.320/64 reconhece o crédito em favor da CONTRATADA, no valor de R\$ 417.342,85, decorrente da realização de serviços de gerenciamento e gestão na área de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do CBM-PA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

Em razão do reconhecimento do crédito supra, a CONTRATANTE se compromete a pagar o mesmo em sua totalidade, em única parcela, no valor total de R\$ 417.342,85, à CONTRATADA proveniente da prestação de serviço de que trata a Cláusula Primeira do Presente Termo de Ajuste de Contas, mediante Nota Fiscal/Fatura e/ou Recibo devidamente atestado pela autoridade competente da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS TÍTULOS E DOCUMENTOS: O crédito da CONTRATANTE em favor da CONTRATADA R\$ 417.342,85, advém da prestação de serviços de administração e gerenciamento de despesas de manutenção náutica e automotiva em geral, com o fornecimento de peças, componentes acessórios e outros materiais, quando necessário, transporte em suspenso por guinchamento e socorro mecânico, por meio de rede de oficinas e centros automotivos credenciados e disponibilizados, para atender os veículos oficiais do CBM-PA e outros que por ventura forem adquiridos durante o período em que tiverem sendo prestados os serviços incluindo os vários municípios onde o Corpo de Bombeiros Militar está presente, referente ao período de 06/10/2011 a 06/10/2012.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO TOTAL DO DÉBITO: A CONTRATADA, mediante assinatura do presente Termo de Ajuste de Contas, dá à CONTRATANTE plena, geral e irrevogável quitação do referido débito, contraído no período compreendido de 06/10/2011 a 06/10/2012, para não mais reclamá-lo no presente ou no futuro, acordando-se assim as partes que nada mais referente a este débito será reclamado, seja em relação ao seu valor nominal, seja em relação a juros de mora, correção monetária, ou qualquer outro título, motivo ou razão.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS correrão por conta da seguinte:

funcional programática: 06.182.1342.2604 – Realização de Ações de Combate a Incêndio Busca, Salvamento e Resgate Natureza da Despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 0106.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Ajuste de Contas será publicado de forma reduzida no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ASSINATURA: E, por estarem justos e contratados, firmam o ato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

JOÃO HILBERTO SOUSA DE FIGUEIREDO

Comandante Geral do CBM-PA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Ordenador de Despesa

Da CONTRATANTE

JOSÉ LUIZ GRADASCHI VON HELDEN.

Representante Legal da CONTRATADA.

Empresa Brasileira de Tecnologia e Administração de Convênios ohm Ltda.

JULIANA SIMIONOVSKI.

Representante Legal da CONTRATADA.

Empresa Brasileira de Tecnologia e Administração de Convênios ohm Ltda.

**SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 464927
PORTARIA: 696**

Prazo para Aplicação (em dias): 30

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 30

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Matrícula
NEY TITO DA SILVA AZEVEDO	Comandante do 7º GBM	56178711

Recurso(s):

Programa de Trabalho	Fonte do Recurso	Natureza da Despesa	Valor
06122129745340000	0101000000	339039	1,500.00

Ordenador: JOAO HILBERTO SOUSA DE FIGUEIREDO

**SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 464956
PORTARIA: 697**

Prazo para Aplicação (em dias): 30

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 30

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Matrícula
FERNANDO AUGUSTO CORREA DE MIRANDA	Assessor Técnico do Comandante Geral	51868117

Recurso(s):

Programa de Trabalho	Fonte do Recurso	Natureza da Despesa	Valor
06122129745340000	0101000000	339039	800.00

Ordenador: JOAO HILBERTO SOUSA DE FIGUEIREDO

**SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 465010
PORTARIA: 698**

Prazo para Aplicação (em dias): 30

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 30

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Matrícula
CLAUDIO FERNANDO TAVERNARD TRINDADE	Comandante do 4º GBM	52676411

Recurso(s):

Programa de Trabalho	Fonte do Recurso	Natureza da Despesa	Valor
06122129745340000	0101000000	339039	800.00

Ordenador: JOAO HILBERTO SOUSA DE FIGUEIREDO

Recurso(s):

Programa de Trabalho	Fonte do Recurso	Natureza da Despesa	Valor
06122129745340000	0101000000	339030	1,000.00
06122129745340000	0101000000	339039	500.00

Ordenador: JOAO HILBERTO SOUSA DE FIGUEIREDO

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 465140**

De acordo com o resultado do Pregão Eletrônico nº 026/2012, resolvo:

1- HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 026/2012 para as empresas:

ELETROFER COMERCIAL LTDA–ME, CNPJ Nº02.386.257/0001-59
O DOS REIS SARAIVA–ME, CNPJ Nº14.513.975/0001-28
SCLAN MALHAS LTDA–ME, CNPJ Nº32.468.738/0001-74

Belém – PA, 29 de Novembro de 2012.

JOÃO HILBERTO SOUSA DE FIGUEIREDO – Cel QOBM

Coordenador Estadual de Defesa Civil

e Comandante Geral do CBMPA

Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

**PORTARIA DE DECISÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 464822
PORTARIA Nº. 538/2012-CGP/SUSIPE
BELÉM, 26 DE NOVEMBRO DE 2012.**

CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº. 516/2010-GAB/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância administrativa n.º. 1980/2010-CGP, que apurou responsabilidade administrativa e funcional, acerca da fuga do interno João Lima Da Silva do regime semiaberto, fato ocorrido no CRAMA, em 01/05/2010.

CONSIDERANDO: Que a comissão após análise exaustiva e imparcial dos autos, conclui que não vislumbrou a prática de qualquer transgressão de servidores da Casa Penal, razão pela qual, recomenda o arquivamento do presente feito.

RESOLVE:

1- Acatar o Relatório da comissão Sindicante, e determino o arquivamento nos moldes das disposições estabelecidas no inciso I, do Art. 201, da Lei 5.810/94-RJU.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Francisco Robério Cavalcante Pinheiro

Corregedor Geral Penitenciário

**RESUMO DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 464825
PORTARIA Nº 799/2012-GAB.SUSIPE
BELÉM, 28 DE NOVEMBRO DE 2012.**

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade Administrativa da servidora SHIRLEY KELLY MAGNO CORRÊA, acerca do Processo nº 2286/2010-CGP/SUSIPE, referente à conduta funcional da referida servidora, lotada no Centro de Recuperação Feminino, fato ocorrido em 09.07.10;

Ao referido servidor é atribuída à prática de ilícito administrativo por suposta violação aos Artigos 177, incisos V e VI, da Lei Estadual nº 5.810/94 do RJU;

II Constituir Comissão composta pelos servidores, que atuará como Presidente, CLAUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, RAIMUNDO ALVARES MOREIRA JUNIOR, Consultor Jurídico, membro, SAIDY MERCES DA SILVA DIAS, Consultora Jurídica, membro, RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Agente Administrativo, suplente;

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 208, “caput”, da Lei 5.810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Ten. Cel. ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário

**RESUMO DE PORTARIAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 464831
LICENÇA GALA**

**PORTARIA Nº 2491/2012-NGP.SUSIPE
BELÉM/PA, 28 DE NOVEMBRO DE 2012.**

A DIRETORA DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº182/2012-GAB.SUSIPE de 28.02.2012.

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 72, Inciso II, da Lei 5.810 de 24.01.94 (Regime Jurídico Único), 08 (OITO) dias de LICENÇA GALA, ao (a) servidor (a) BRUNO DOS ANJOS SILVA, Matrícula Funcional n.º5897242, ocupante do cargo de AGENTE PRISIONAL, lotado (a) no (a) CRR ALTAMIRA, no período de 16/11/2012 a 23/11/2012.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

VANIA MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES PINHEIRO

Diretora do NGP/SUSIPE

**PORTARIA Nº 2492/2012-NGP.SUSIPE
BELÉM/PA, 28 DE NOVEMBRO DE 2012.**

A DIRETORA DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº182/2012-GAB.SUSIPE de 28.02.2012.

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 72, Inciso II, da Lei 5.810 de 24.01.94 (Regime Jurídico Único), 08 (OITO) dias de LICENÇA GALA, ao (a) servidor (a) JANIR NERY SOBRINHO, Matrícula Funcional n.º8400686, ocupante do cargo de AGENTE PRISIONAL, lotado (a) no (a) DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no período de 24/11/2012 a 01/12/2012.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

VANIA MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES PINHEIRO

Diretora do NGP/SUSIPE

LICENÇA PATERNIDADE

**PORTARIA Nº 2493/2012 – NGP.SUSIPE BELÉM/PA,
28 DE NOVEMBRO DE 2012.**

A DIRETORA DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Portaria de nº 182/2012-GAB.SUSIPE de 28/02/2012.

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 77, da Lei 5.810 de 24/01/94 (Regime Jurídico Único), 10 (DEZ) dias de LICENÇA PATERNIDADE, ao servidor JOACI FRANCISCO POÇA DO ESPÍRITO SANTO, ocupante do cargo de MOTORISTA, Matrícula Funcional nº 57210822, lotado(a) no(a) DIT POLO AMERICANO, no período de 23/11/2012 a 02/12/2012.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

VANIA MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES PINHEIRO

Diretora NGP/SUSIPE

ALTERAÇÃO DE PERÍODO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 464841

Alterar na PORTARIA Nº 2315/2012-NAR/NGP.SUSIPE de 05/11/2012 publicada no DOE nº 32.278 de 12/11/2012, que concedeu viagem aos servidores PAULO ROBERTO AMARANTES JUSTINO OLIVEIRA, ALDRIM COLLINS PERES AGE e MARCO ANTONIO SANTOS FONTINELE, no período de 31/10/2012 para 30/10/2012 a 31/10/2012, assim como o número de diárias de 01 para 01 e 1/2

ALTERAÇÃO DE PERÍODO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 464844

ALTERAR na PORTARIA Nº 2319/2012-NAR/NGP.SUSIPE de 05/11/2012 publicada no DOE nº 32.278 de 12/11/2012, que concedeu viagem aos servidores EDIVALDO SILVA AZUELOS e WALDICLEI JOSE VIEIRA DE OLIVEIRA, no período de 24/10/2012 a 26/10/2012 para 23/10/2012 a 26/10/2012, assim como o número de diárias de 02 e 1/2 para 03 e 1/2

ALTERAÇÃO DE PERÍODO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 464852

Alterar na PORTARIA Nº 2355/2012-NAR/NGP.SUSIPE de 08/11/2012 publicada no DOE nº 32.281 de 19/11/2012, que concedeu viagem aos servidores WALMIR AMARAL DA SILVA SOBRINHO e ELOI MARGALHO FONSECA JUNIOR, no período de 27/10/2012 a 01/11/2012 para 30/10/2012 a 31/10/2012, assim como o número de diárias de 05 e 1/2 para 01 e 1/2

APOSTILAMENTO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 465127

Número: 1

Assinatura: 29/11/2012

Valor: 10,080.00

Justificativa: A Cláusula Segunda: Das alterações – Cláusula Décima Primeira: Da Vigência, passa a ser acrescida a seguinte redação: Lê-se: a) valor: O presente termo aditivo será estipulado em R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais). Leia-se: a) valor: O presente termo aditivo será estipulado em R\$ 10.080,00 (Dez mil e oitenta reais). O presente apostilamento é em virtude da correção de valor, com base legal no & 8º, do artigo 65 da Lei 8.666/93

Contrato: 24/2011

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

RESUMO DE PORTARIAS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 465150

GTI

**PORTARIA N.º 788/2012-GAB.SUSIPE, BELÉM- PA,
29 DE NOVEMBRO DE 2012.**

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 2.538 de 20/05/94 e Decreto n.º 0182 de 03/04/95, que regulamenta a concessão da GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL, que trata o Art. 137 da Lei n.º 5.810/94;

RESOLVE:

Conceder a servidora JOSETE PINHEIRO SANCHES, Matrícula 5898653, a contar de 01/12/2012, a Gratificação de Tempo Integral no incidente sobre o padrão do vencimento do cargo